

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 91.442/2018

RECORRENTE: **ROSELI BATISTA DA SILVA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Isenção de IPTU para maiores de 63 anos

RELATOR: Carlos Roberto Leandro

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU – PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS. PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS NA DATA DA OCORRENCIA DO FATO GERADOR-CONCESSÃO PARCIAL DO DIREITO.

Na data da ocorrência do fato gerador, que no caso do IPTU se dá no primeiro dia de cada ano (art. 170 da Lei 7.303/1997–CTM), comprovou que cumpria cumulativamente as condições impostas pela lei isentiva, Lei Municipal 8673/2001, artigo 1º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”.

No caso em tela, a Recorrente obteve o benefício da isenção do IPTU Parcial (50%) para o imóvel pleiteado, considerando que segundo o cadastro imobiliário municipal seu cônjuge, com quem é atualmente é casada sob o regime de comunhão parcial de bens, é proprietário de outro imóvel, adquire por sucessão por viuvez.

Recurso conhecido e dado provimento parcial.

ACÓRDÃO Nº 98/2020 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **ROSELI BATISTA DA SILVA**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, em conceder **provimento parcial**, revendo a decisão de primeira instância que não havia reconhecido a isenção do IPTU para maiores de 63 anos, referente ao exercício fiscal de 2018 do imóvel com inscrição nº. 02040067405580001, Quadra 05, Lote 38, - Cj. Residencial do Café, nesta cidade. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luís de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Caneloro, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono, Rosalmir Moreira, e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TARF, 11 de Agosto de 2020.

Carlos Roberto Leandro
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE